



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 305/2004

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Incra, em seu parágrafo 4º, do Art. 18, e dá as seguintes providências:

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Suprime-se, no parágrafo 4º do Art. 18 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Incra, as expressões “exceto quanto a ocupação de cargos na Mesa Diretora e na Presidência das Comissões “

**Parágrafo único.** A redação do parágrafo 4º, do Art. 18 passa a ter a seguinte forma: “§ 4º. O suplente disporá de todas as prerrogativas parlamentares previstas ao titular.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2004.

Registre-se e publique-se.

Carlos Juarez de Lima Pedroso  
Sec. de Administração e Planejamento

Nasser Elias Hasan  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de Nº 305/2004  
Foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 09 de 12 de 04  
Responsável: [Assinatura]